15/07/96

09-10 BUTIÁ 1963

única

| 1.ª Votação | Resultado |
|---|---|
| 26/08/96 | Aprov. unan. |
| 2.ª Votação | |
| ___/___/___ | |
| 3.ª Votação | |
| ___/___/___ | |

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

# Câmara Municipal de Vereadores de Butiá

PROJETO DE LEI Nº 1398, DO EXECUTIVO

## COMISSÕES PERMANENTES DE

CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL
FINANÇAS, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS

**PROCESSO N.º** 387/96 **DATA** 15 / 07 / 96

**ROMOVENTE:** PREFEITO MUNICIPAL

**SSUNTO :** ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 26.000,00 COM RECURSOS QUE INDICA.

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, 566 - Fone (051) 652-1399

A T O Nº 447

INCLUI O PROJETO DE LEI Nº 1398, DO EXECUTIVO, NA PAUTA DOS TRABALHOS.

Ver. FERNANDO RUSKOWSKI LOPES, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, usando das atribuições legais e na forma regimental, de conformidade com o artigo 35, inciso 1, letra "f", do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, inclui na pauta dos trabalhos, o Projeto de Lei nº 1398, do Executivo.

Outrossim, a Presidência, usando das atribuições que lhe confere o artigo 54, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, encaminha o Projeto de Lei nº 1398, do Executivo, às Comissões Permanentes, para na forma regimental, receber o parecer das mesmas.

Sala das Sessões, 15 de julho de 1996.

Ver. Fernando Ruskowski Lopes
Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 15 de julho de 1996.

Cecília K. Medeiros

Verª. Cecília Kidriski Medeiros
1ª Secretária

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

Butiá, 15 de julhode 1996

SENHOR PRESIDENTE

Vimos através do presente encaminhar a essa Casa Legislativa o incluso Projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Suplementar no valor de R$ 26.000,00.

Senhor Presidente e Senhores Vereadores, o referido Crédito Suplementar destina-se a acerto de contas com a CORSAN, de fevereiro a junho/96, nas contas de água.

Solicitamos a apreciação e aprovação do Projeto de Lei em Regime de Urgência para que possamos efetuar o acerto de contas.

Atenciosamente,

LUIZ MARCELO DE ASSIS ESPINOSA
Prefeito Municipal

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

PROJETO DE LEI Nº 1398

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 26.000,00 COM RECURSOS QUE INDICA.

LUIZ MARCELO DE ASSIS ESPINOSA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte L E I:

Artigo 1º - É o Poder Executivo Municipal auitorizado a abrir um Crédito Suplementar no valor de R$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais) para reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

ÓRGÃO: 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
U.Orç: 0l - Secretaria Municipal de Administração
2.009-Manutenção dos Serv. da Secretaria de Administração
3.1.3.2.00-Outros Serviços e Encargos R$ 6.000,00

ÓRGÃO:06-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
U.Orç: 01-Secretaria Municipal de Educação e Cultura
2.040-Manutenção e Conservação do Ensino Regular
3.1.3.2.00-Outros Serviços eEncargos R$ 20.000,00

Artigo 2º - Servirá de recursos ao Crédito Suplementar aberto no artigo 1º, o excesso de arrecadação previsto para o exercício de 1996.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 15/07/96

LUIZ MARCELO DE ASSIS ESPINOSA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em,

LIANE SILVA SOARES
Secretária Municipal de Finanças

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

DEMONSTRATIVO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NOS TERMOS DA LEI 4.320

1) Previsão p/Exercício 1996 ..... R$ 4.050.000,00
2) Previsão arrecadação 1º semestre 96 ..... R$ 2.025.000,00
3) Arrecadado em 1995 1º período ..... R$ 2.487.758,27
2º período ..... R$ 1.068.316,54

a) $\frac{2.025.000,00 \times 100}{2.487.758,27} = 81,39\%$

b) = 1.068.316,54X 81,39% = 1.937.818,30

c) Previsão 96 - 4.050.000,00

1) Arrecadado
3.051.290,97 + 2.025.000,00 = 5.076.290,97

2) 1.068.316,54 + 1.937.818,30 = 3.006.135,91
8.082.426,88

3) Provável excesso 4.032.426,88

MARIA LUZIA ESPINOSA DE OLIVEIRA
Secretária Interina da Administração

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

# Câmara Municipal de Vereadores de Butiá

Rua do Comércio, n.º 566 - Fone (051) 652-1399

Comissão Permanente de

CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

**Processo nº :** 387/96

**Parecer nº :** _____ **Data :** 15 / 07 / 96

**Referência :** Voto do Relator ao Projeto de Lei nº 1398 do Executivo-Abert.Créd.Suplem.de R$ 26.000,00.

**SENHOR PRESIDENTE:**

Na qualidade de **RELATOR** designado por Vossa Senhoria para exarar Parecer ao referido Projeto de Lei, assim o faço, declarando que o mesmo apresenta a **LEGALIDADE** ea **CONSTITUCIONALIDADE** exigida para ser apreciado e votado pelo Plenário desta Casa.

**EXARO PARECER FAVORÁVEL.**

Butiá, 19/Agosto/1996.

Ver. Arlosto B. Sampaio/PDT
**RELATOR**

Recebido em
19 / 08 / 96

Ver. Luiz A. Krumel
PRES. DA COMISSÃO

19-8-96

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

# Câmara Municipal de Vereadores de Butiá

Rua do Comércio, n.º 566 - Fone (051) 652-1399

Comissão Permanente de

FINANCAS, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS

Processo nº : 387/96

Parecer nº : _____ Data : 15/07/96

Referência : Voto do Relator ao Projeto de Lei nº 1398 d
do Executivo-Abert.Créd.Suplem.de R$ 26.000,
R$ 26.000,00.

Esta Comissão, subscrita pelos signatários,
om a devida concordância dos demais membrosda Comissão, com o
PARECER do PRESIDENTE/RELATOR, dá parecer favorável ao referi
o PROJETO DE LEI em questão, haja visto o mesmo apresentar o
evido suporte financeiro para a cobertura do mesmo.

Butiá, 19/AGOSTO/1996.

Ver. Aniosto G. Sampaio/PDT
PRESIDENTE/ RELATOR

ecebido em

/ /

Luiz Antônio Krume

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, 566 - Fone (051) 652-1399

# AUTÓGRAFO Nº 350

PROJETO DE LEI Nº 1398
De : 15 de julho de 1996.

Ver. FERNANDO RUSKOWSKI LOPES, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, no uso de suas atribuições legais, **DECLARA** que, nesta data, esta Casa Legislativa **aprovou** o Projeto de Lei nº **1398**, do **Executivo**, em uma única votação, por **unanimidade.**

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
Em, **26** de **agosto** de 1996.

Ver. Fernando Ruskowski Lopes
Presidente

Digitalizado com CamScanner